

PROJETO DE LEI N.º /2023.

Altera finalidade dos terrenos públicos que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a finalidade dos imóveis registrados nas matrículas de nºs: 62.395 e 62.395 registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Unaí-MG, de categoria de bem de uso especial – construção e implantação de Cemitério Público para construção de moradia residencial para população carente e de baixa renda.

Art. 2º Os imóveis identificados no artigo 1º desta Lei tem as seguintes medidas e confrontações:

I - Imóvel lote 01 da quadra 77, do Núcleo Campo Jardim - Mamoeiro:

- a) frente: com 90,00 m, confrontando com a Rua Antônio Oliveira Lepesquer;
- b) fundo: com três retas 45,00 m, 8,00 m e 45,00 m, confrontando com Loteamento José F. da Costa;
- c) lado esquerdo: com 90,00 m, confrontando com Rua Xingu atual Rua Elson Gabriel de Paulo;
- d) lado direito: com 95,00 m, confrontando com Rua Alvim Vitor da Silva;
- e) área total: 8.910,00 m² (oito mil novecentos e dez metros quadrados).

II – Imóvel lote 01 da quadra 78, Núcleo Campo Jardim – Mamoeiro:

- a) frente: com 80,00 m, confrontando com Rua Antônio Oliveira Lepesquer;
- b) Fundo: com duas retas 42,00m e 42,00 confrontando com Loteamento José F. da Costa;

- c) lateral esquerdo: com duas retas 70,00 m confrontando com Rua Goitacazes atual Rua Alvim Vitor da Silva
- d) lado direito: com 70,00 m confrontando com Rua Guarani atual Rua Jonas de Souza Porto; e
- e) com uma área total de 6.000,00 m² (seis mil metros quadrados).

Art. 2º As despesas com averbação da alteração da finalidade dos terrenos identificados no *caput* do artigo 1º desta Lei no registro imobiliário correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unai, 27 de novembro de 2023; 79º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito